



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1201

Distribuição Eletrônica

24 de Julho de 2020

Novas flexibilizações em Angra referentes à COVID-19

Decreto atual, publicado nesta quinta-feira (23), passa a valer a partir de amanhã

A Prefeitura de Angra publicou hoje (23), no Boletim Oficial 1.200, disponível no site www.angra.rj.gov.br, o decreto nº 11.700, que altera o conjunto de regras anterior e também permite a reabertura de mais alguns setores da sociedade, mantendo medidas já estipuladas contra a pandemia de coronavírus no município.

As novas medidas valem até 7 de agosto. Mantendo o objetivo de conferir maior transparência e publicidade acerca dos dados governamentais e das motivações para o aumento ou retração nas medidas de flexibilização, o município também segue utilizando o Covidômetro, que é o resultado da relação entre pesos e fatores dos 12 indicadores eleitos para o monitoramento do cenário epidemiológico da Covid-19. Atualmente, Angra se encontra no cenário Amarelo – Alerta Máximo, com pontuação 5,00, do Plano de Condução Social na Covid-19 para o ‘Novo Normal’. O instrumento foi criado pelo Gabinete de Crise da Secretaria de Saúde, com base em estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Fiocruz, UFRJ e UFF.

Vale ressaltar que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655, do dia 8 de junho, os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos têm trazido resultados positivos. Outro fator importante é que, conforme publicado no Boletim Epidemiológico nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde – 22 de julho –, a taxa de ocupação é de 27% (vinte e sete por cento) da totalidade de leitos municipais voltados a pacientes da Covid-19.

FUNCIONAMENTO E REABERTURAS PERMITIDAS

Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura de clubes, associações esportivas e afins que, além do atendimento às medidas sanitárias gerais, deverão obedecer a protocolos específicos. Academia, quadra de tênis, quadra de areia, piscina para aulas de natação e fisioterapia aquática, futmesa, canoagem, restaurantes e lanchonetes estão liberados mediante o seguimento das regras do protocolo sanitário. Estão suspensas as atividades que envolvam contato físico e aglomeração como as artes marciais, basquete, handebol, futebol, pilates, uso de churrasqueiras sociais, funcionamento de saunas, parquinho, brinquedoteca, eventos em espaços fechados e alugueis de salão de festas.

SEGURANÇA E REGRAS

É obrigatória a utilização de máscara facial ou face shield pelos associados em todas as áreas comuns, só sendo permitida a retirada durante as refeições,

assim como para as equipes de limpeza e demais colaboradores, que também deverão utilizar luvas e outros equipamentos de proteção individual.

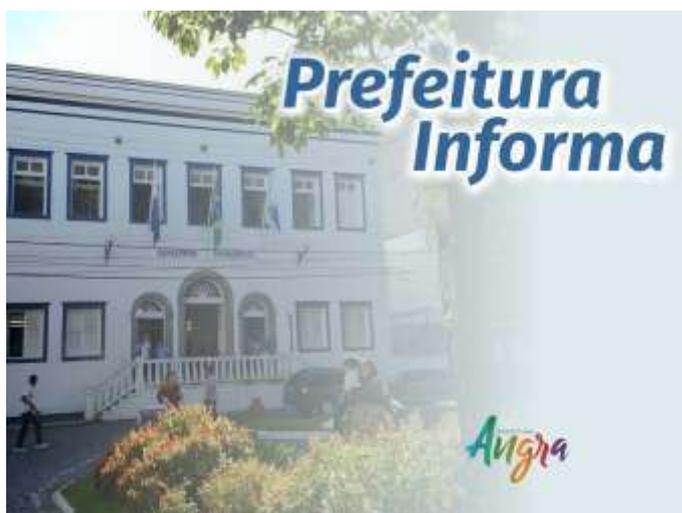
A entrada dos associados e colaboradores nesses ambientes só será permitida após a medição da temperatura corporal, utilizando termômetros infravermelhos. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8°C ou haja outro sintoma de contaminação, não será autorizada a entrada.

Também é obrigatória a disponibilização de álcool 70% em gel em pontos estratégicos, dispensadores de sabão líquido e de papel toalha descartável e lixeira com tampa sem acionamento manual nos banheiros e em locais próximos aos lavatórios, entre outras medidas que podem ser conferidas na íntegra no Boletim Oficial nº 1.200, disponível no site www.angra.rj.gov.br.

FUNCIONAMENTO DOS ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, SHOPPING S E CENTROS COMERCIAIS

Os ônibus intermunicipais poderão operar em 10 (dez) horários por dia nas suas partidas da rodoviária e 10 (dez) horários por dia nas suas chegadas por linha na rodoviária.

Nos shopping centers e centros comerciais, o horário de funcionamento estipulado é das 12h às 22h, com exceção dos serviços essenciais no interior desses estabelecimentos, que seguem mantendo o horário de funcionamento normal.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020**

No dia 20 do mês de Maio de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procure – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire nº 48, Bairro: Todos os Santos – CEP: 20.735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 2565-7000 e e-mail: marcelomedici063@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Romeu Médici, portador da Carteira de Identidade nº 12854360, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.515.188-06, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	3500	Und	Bolsa tripla para Coleta de Sangue com capacidade de 450ml, PVC atóxico, com duas bolsas satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo que uma com plástico para preservação de plaquetas por 5 dias, CPDA-1, agulha retrátil de 16G, composta por uma mini bolsa com capacidade de cerca de 40ml e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado.	Fresenius	R\$ 40,74	R\$ 142.590,00
02	30	Und	Filtro para remoção de Leucócitos Pediátricos – para utilização em concentrado de hemácias, uso em bancada, para preparação de até 04 unidades pediátricas de concentrados de hemácias leucodepletadas, com apenas uma conexão a bolsa original a ser deleucotizada e fracionada (acoplado a 01 bolsa com capacidade para 300 ml e 03 bolsas com capacidade para 150 ml). Com pré-filtro. Eficiência de filtração – leucócitos residuais $\leq 2 \times 10^5$ /unidade e recuperação de hemoglobina acima de 95%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após a filtração. Validade mínima do Produto: 36 meses a	Fresenius	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2020 a 19/05/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

No dia 03 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, localizado na Avenida das Lagoas nº 999 – Box 08, Bairro: Gardênia Azul/Jacarepaguá – CEP: 22.765-455, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 02.956.455/0001-00, Tel.: (21) 3822-3068 e e-mail: licitacao@martellrj.com.br, neste ato representado pelo Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº 079249678, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 020.374.807-76, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
11	4000	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel dextranos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); misturada com distintos reagentes para realização de tipagem sanguínea direta e reversa no mínimo com a configuração A-B-D-cti-neutro-neutro; Apresenta-se com: Anti-A monoclonal, anti-B monoclonal, Anti-D monoclonal;	Grifols	R\$ 8,29	R\$ 33.160,00
12	200	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel dextranos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); para fenotipagem do sistema Rh e Kell (subgrupos + Cw e Kell), misturadas com distintos reagentes no mínimo com a configuração C-Cw-c-E-e-k-. Apresenta-se com: Anti-C monoclonal, Anti-Cw monoclonal, Anti-c monoclonal, Anti-E monoclonal, Anti-e monoclonal e Anti-kell monoclonal.	Grifols	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
13	12000	Testes	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel dextranos polimerizados, contendo solução tamponada (Solução de gel); misturada com antiglobulina humana polivalente (anti-IgG policlonal de coelho) + anti-complemento monoclonal (anti-C3d). Cada cartão permite realizar 6 a 8 testes.	Grifols	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00
14	40	Cx	Suspensões de hemácias de grupo "O" humanos (I e II) a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (I e II) com 10 ml cada.	Grifols	R\$ 126,50	R\$ 5.060,00
15	20	cx	Suspensões de hemácias A ₁ e B a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (A ₁ e B) com 10 ml cada.	Grifols	R\$ 110,17	R\$ 2.203,40
16	25	cx	Solução salina tamponada de baixa força iônica, com azida sódica com conservante / Solução de Liss. Parâmetro de avaliação : pH 6,6 – 7,0 (25° C), aspecto líquido incolor, transparente e livre de partículas . Apresentação : caixa contendo 02 frascos com 100ml cada.	Grifols	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/06/2020 a 02/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

No dia 03 do mês de Junho de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procure – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire nº 48, Bairro: Todos os Santos – CEP: 20.735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 2565-7000 e e-mail: marcelomedici063@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Romeu Médici, portador da Carteira de Identidade nº 12854360, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.515.188-06, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	70	Unid	Soro Anti-A Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
2	70	Unid	Soro Anti-B Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
3	70	Unid	Soro Anti-D Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 40,88	R\$ 2.861,60
4	05	Unid	Soro Anti CDE Monoclonal, 10 ml.	Fresenius	R\$ 376,78	R\$ 1.883,90
5	70	Unid	Controle RH, 10ml.	Fresenius	R\$ 21,86	R\$ 1.530,20
6	10	Unid	Albumina Bovina 22%, 10 ml.	Fresenius	R\$ 26,00	R\$ 260,00
7	10	Unid	Soro anti-humano para Coombs (Poliespecífico).	Fresenius	R\$ 34,75	R\$ 347,50
8	20	Jogo/ano	Hemácias sensibilizadas para controle de coombs.	Fresenius	R\$ 99,53	R\$ 1.990,60
9	30	Jogo/ano	Hemácias A1 e B para tipagem reversa.	Fresenius	R\$ 112,20	R\$ 3.366,00
10	20	Jogo/ano	Hemácias "O" fenotipadas para PAI (Pesquisa de Anticorpos Irregulares).	Fresenius	R\$ 111,65	R\$ 2.233,00

17	3000	unid	Equipo para transfusão de sangue com filtro de sangue, câmara dupla que permita a visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e tubulação em PVC de no mínimo 150cm.	Fresenius	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
18	150	unid	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de hemácias, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de hemocomponentes com menos de 3 x 10 ⁶ leucócitos alogênicos residuais.	Fresenius	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
19	20	unid	Filtro para leucócitos (3ª geração), para utilização em concentrado de plaquetas, para uso em bancada, com pré-filtro, resultando na obtenção de pool de hemocomponentes com menos de 3 x 10 ⁶ leucócitos alogênicos residuais.	Fresenius	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/06/2020 a 02/06/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2018021378

OBJETO: Manutenção do Guindaste Munck dos caminhões pertencentes à Secretaria executiva de Proteção de defesa Civil (SEPDC), do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/08/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO Nº 2020003700

OBJETO: Confecção de Flaps hidráulicos, com instalação, para embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/08/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 2019023721

Objeto: Aquisição de GPS com radar e carta náutica, incluindo instalação, destinado a atender a embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/08/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

ERRATA

Trata-se de retificação no subitem 22.1 do Edital e Item 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Presencial nº 106/2019, como segue:

Onde se Lê:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte 0600, Ficha 20191755 e Dotação Orçamentária 20.2016.06.182.0204.339039.0600

Fonte 0300, Ficha 20191999 e Dotação Orçamentária 20.2016.06.182.0204.339030.0300

Leia-se:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte 10010000, Ficha 20203384 e Dotação Orçamentária 20.2016.06.182.0223.2024.339039.10010000

Fonte 10010000, Ficha 20203383 e Dotação Orçamentária 20.2016.06.182.0223.2024.339030.10010000

Angra dos Reis-RJ, 22 de julho de 2020.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2020

No dia 21 do mês de Julho de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de VARETAS, ENGATES E PONTAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019021809, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL DO LOTE
1	20	LT	25 varetas Ø 8 mm x 2 m (cada), totalizando 50 m; 02 pontas sem fim Ø 1 1/2"; 02 pontas recuperadora; 02 pontas sem fim Ø 2 1/2"; 02 acionadores manual; 02 Chaves desengatar varetas; 02 pontas para ramais; 10 Engates macho para vareta - encaixe tipo "T"; 10 Engates fêmea para vareta - encaixe tipo "T".	SC	R\$1.950,00	R\$39.000,00
Empresa: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, LOTE 07 – QUADRA B, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III, PORTO REAL/RJ E-mail: TOPFLEXCOMERCIO@GMAIL.COM Telefone: (24) 3353-5394						

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2020.
Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2020

No dia 21 do mês de Julho de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de COLETA E AMOSTRA DE BALNEABILIDADE para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 008.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019021847, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	540	SERV	ÁGUA DO MAR (PRAIA) / SEMANA • Temperatura • pH • Coliformes Termotolerantes • Enterococcus • Escherichia Coli		R\$ 215,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		
2	108	SERV	ÁGUA DO MAR (PRAIA) / MÊS • Sólidos Sedimentáveis • Óleos e Graxas Totais • Fitoplâncton		R\$ 300,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		
3	360	SERV	AREIA / SEMANA • Temperatura • pH • Ovos e larvas viáveis de Helmintos • Coliformes Totais • Escherichia Coli		R\$ 270,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		
4	180	SERV	CÓRREGO (ÁGUA DOCE) / SEMANA • Temperatura • pH • Coliformes Termotolerantes • Escherichia Coli		R\$ 140,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2020.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2020

No dia 21 do mês de Julho de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de COLETA

E AMOSTRA DE ESGOTO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 009.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019023643, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	264	SERV	Coletas e Análises de Esgoto (Entrada e Saída) das ETE's (com deslocamento mensal incluso): Segue abaixo relação dos parâmetros a serem atendidos nas estações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ PH ✓ Temperatura ✓ Resíduos Sedimentáveis ✓ RNFT ✓ O.D ✓ Óleos e Graxas ✓ Coliformes Fecais ✓ DBO ✓ DQO ✓ MBAS ✓ Cloro 		R\$ 348,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		
2	24	SERV	Coletas e Análises de Esgoto (Entrada e Saída) das ETE's (com deslocamento mensal incluso): Segue abaixo relação dos parâmetros a serem atendidos nas estações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ PH ✓ Temperatura ✓ Resíduos Sedimentáveis ✓ RNFT ✓ O.D ✓ Óleos e Graxas ✓ Coliformes Fecais ✓ DBO ✓ DQO ✓ MBAS ✓ Cloro ✓ Ferro Solúvel ✓ Alumínio Total 		R\$ 380,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		
3	48	SERV	Coletas e Análises de Esgoto (Entrada e Saída) das ETE's (com deslocamento mensal incluso): Segue abaixo relação dos parâmetros a serem atendidos nas estações: <ul style="list-style-type: none"> ✓ PH ✓ Temperatura ✓ Resíduos Sedimentáveis ✓ RNFT ✓ O.D ✓ Óleos e Graxas ✓ Coliformes Fecais ✓ DBO ✓ DQO ✓ MBAS ✓ Cloro ✓ Cloroaminas ✓ Organoclorados ✓ Coliformes Termotolerantes ✓ Microorganismos Patogênicos (Helmintos e Protozoários) 		R\$ 935,00
			Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 3293-7000 / (21) 2567-0819 / (21) 9 8306 1661		

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2020.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: LINDOR VICENTE VIEIRA

Ato: Decreto nº 10.381/2016

Data: 24/10/2016

Validade: 22/07/2016

Publicação: 26/10/2016

Ficam fixados os Proventos de Pensão de LINDOR VICENTE VIEIRA, beneficiário da servidora falecida (aposentada), SELMA BRAGA MATOSO, Matrícula 50000548, Docente I, Referência 400, através do Decreto nº 10.381 de 24 de outubro de 2016, publicado em 26 de outubro de 2016, com validade a partir de 22 de julho de 2016, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigos 22 e 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01/2016.....R\$ 6.573,86

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2016.

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/FTAR
PROCESSO 2020002012

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de T.I., tais como: microcomputadores, periféricos e acessórios, para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.DATA: 11/08/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/FTAR
PROCESSO 2020001111

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material hidráulico, elétrico e de pintura para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.DATA: 06/08/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – B
Processo Administrativo nº 2020001367

No dia 07 do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,

Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ELO TÊXTIL LTDA - EPP, localizada Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial – Santa Teresa do Oeste – Paraná, inscrito no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, Tel.:45-3231-1556 e e-mail: elotextil0@gmail.com, neste ato representado pela Sra. JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO, portadora da Carteira de Identidade nº 8.692.936-8/SSP-PR e CPF nº 045.764.159-21, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
4	70	UND	CONJUNTO CALÇA E BLUSA INFANTIL – TAMANHO P 60% ALGODÃO, 40 % POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, MANGA CURTA E LOGOTIPO NAS COSTAS RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	ELO	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
5	70	UND	CONJUNTO CALÇA E BLUSA INFANTIL – TAMANHO M 60% ALGODÃO, 40 % POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, MANGA CURTA E LOGOTIPO NAS COSTAS RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	ELO	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
6	70	UND	CONJUNTO CALÇA E BLUSA INFANTIL – TAMANHO G 60% ALGODÃO, 40 % POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, MANGA CURTA E LOGOTIPO NAS COSTAS RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	ELO	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
8	1100	UND	CAMISOLA TAMANHO G, ADULTO 60 % ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 cm CADA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 cm ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	ELO	R\$ 17,70	R\$ 19.470,00
9	1100	UND	CAMISOLA TAMANHO GG, ADULTO 60 % ALGODÃO, 40 % POLIÉSTER PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 cm CADA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 cm ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	ELO	R\$ 18,70	R\$ 20.570,00
10	100	UND	CAMISOLA TAMANHO EXTRA G PARA OBESO ADULTO, COM 1,40 COMPRIMENTO, 120	ELO	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
			LARGURA, 40 cm CAVA DA MANGA, 35 CAVA DA GOLA. 60%ALGODÃO 40 % POLIÉSTER 'PERCAL,180 FIOS, COR AZUL, COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 cm CADA PARA FECHAMENTO DISTANCIA DE 30 cm ENTRE AS TIRAS COM LOGO FRONTAL AO CENTRO.			
27	150	UND	SACO PARA HAMPER 70 X 90 SACO PARA HAMPER, TECIDO DE ALGODÃO CRU; REFORÇADO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARG. 70 cm X ALT. 90CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 50 cm DE DIÂMETRO X 80 cm DE PROFUNDIDADE;	ELO	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
					VALOR TOTAL	
					R\$ 48.770,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 009/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/07/2020 a 07/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

ELO TÊXTIL LTDA - EPP
JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – C

Processo Administrativo nº 2020001367

No dia 07 do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI-ME, localizado Av. Condessa do Rio Novo, 1621/1627 – Três Rios – RJ, inscrito no CNPJ nº 02.175.591/0001-63, Tel.:24-2255-2025 e e-mail: comercial@gifran.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 049.476.58-3 – IFP/RJ e CPF nº 622.603.677-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	2000	UND	LENÇOL HOSPITALAR 180 FIOS 2,50 X 1,70 LENÇOL, GRAMATURA DE 180 FIOS, COR BRANCO, RESISTENTE A TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, MEDINDO 2,50 X 1,70 M, PERCAL, 65% ALGODÃO E 35 % POLIÉSTER. COM LOGOTIPO NO CENTRO. FRONHA GRAMATURA DE 180 FIOS, COR BRANCO, RESISTENTE A TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, MEDINDO 0,70 X 0,50CM, PERCAL, 65% ALGODÃO E 35 % POLIÉSTER. COM LOGOTIPO NO CENTRO.	GRIFAN	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
3	350	UND	TRAVESSEIRO COM CAPA 0,70 X 0,50 TRAVESSEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA, CAPA EM COURINO COM RESPIRO. BRANCO, MEDINDO 0,70 X 0,50 cm	GRIFAN	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
7	400	UND	JOGO DE LENÇOL BERÇO E MACA LENÇOL GRAMATURA DE 180 FIOS, COR BRANCO, RESISTENTE A TRAÇÃO E LAVAGEM HOSPITALAR, MEDINDO 1,20 X 2,20 M, PERCAL 65% ALGODÃO, E 35 % POLIÉSTER. COM LOGOTIPO NO CENTRO.	GRIFAN	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
19	500	UND	OLEADO/IMPERMEÁVEL 1,10 x 1,10 OLEADO/IMPERMEÁVEL 1,10X1,10M – NA COR DISPONÍVEL	GRIFAN	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.905,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 009/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/07/2020 a 07/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI-ME
JOSÉ RICARDO NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – G
Processo Administrativo nº 2019017371

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016,

Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 – SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: douglas@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS DIAS CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.861.437 SSP/MG e CPF nº 007.554.816-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE VI – PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
4	600	CP	CLOZAPINA 25MG - CP	R\$ 0,32	R\$ 192,00	CRISTÁLIA
12	600	CP	LAMOTRIGINA 25MG - CP	R\$ 0,23	R\$ 138,00	CRISTÁLIA
14	2400	CP	MIDAZOLAM 15MG - CP	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00	CRISTÁLIA
VALOR TOTAL					R\$ 3.162,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

MED CENTER COMERCIAL LTDA
DOUGLAS DIAS CARVALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020000903, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020, tipo menor preço, cujo objeto é o Fornecimento de Reagentes e Cartelas para Imunohematologia de uso contínuo para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo relacionadas:

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.956.455/0001-00, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e efetuando o valor total de:
R\$ 88.773,40
(Oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18 e 19 e efetuando o valor total de:
R\$ 71.182,80

(Setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Valor Total do Pregão Eletrônico 014/2020 foi de R\$ 159.956,20

(Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Angra dos Reis, 03 de Junho de 2020
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019016773, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Bolsas Triplas para Coleta de Sangue, filtro de Leucócitos Pediátricos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, do Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo relacionada:

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, vencedora dos itens 01 e 02 e efetuando o valor total de:

R\$ 148.290,00

(Cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais)

Valor Total do Pregão Eletrônico 010/2020 foi de R\$ 148.290,00

(Cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2020
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.681, DE 06 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.164.055,09 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.164.055,09 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	38.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000	-	38.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	593.820,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010000	-	593.820,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	8.800,00	-

2020 20 2005 04 122 0204 2002 339039 10010000	-	4.400,00
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339030 10010000	-	4.400,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	4.725,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 449052 10010000	-	4.725,00
2020 20 2002 04 122 0204 2157 339036 10010000	2.000,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2002 339014 10010000	-	2.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	157.107,91	-
2020 22 2201 04 695 0204 2729 449052 10010000	-	157.107,91
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	0,10	-
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339092 10010000	-	0,10
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	80.000,00	-
2020 20 2017 27 812 0207 2142 339031 10010000	-	80.000,00
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	564.722,03	-
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 10010000	-	564.722,03
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	88.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	-	88.000,00
2020 27 2701 10 302 0181 2226 339039 12140000	49.010,36	-
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 12140000	-	49.010,36
2020 27 2701 10 302 0181 2226 339039 12140000	87.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 12140000	-	87.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2702 339039 12140000	101.352,76	-
2020 33 3301 10 302 0228 2690 339039 12140000	-	101.352,76
2020 27 2701 10 301 0183 2225 449051 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2225 449052 12140000	20.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2236 449052 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0183 2240 449052 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 449052 12140000	10.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339014 12140000	-	60.000,00
2020 27 2701 10 301 0183 2220 339030 12140000	26.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	26.000,00
2020 27 2701 10 302 0181 2226 339039 12140000	20.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0204 2209 339039 12140000	-	20.000,00
2020 27 2701 10 302 0181 2152 339030 12140000	16.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12140000	-	16.000,00
2020 26 2601 08 244 0144 1423 339030 13110000	63.285,00	-
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339039 13110000	-	12.530,00
2020 26 2601 08 244 0138 1422 339032 13110000	-	50.755,00
2020 26 2601 08 244 0144 1423 339030 13110000	25.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0144 1421 339014 13110000	-	25.000,00
2020 20 2018 20 608 0220 3077 449052 15100000	8.364,96	-
2020 20 2018 20 605 0209 2331 339093 15100000	-	8.364,96
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15303000	170.866,97	-
2020 27 2701 10 301 0129 1226 449051 15303000	-	170.866,97
TOTAL	2.164.055,09	2.164.055,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15100000 = Convênios

15303000 = Royalties – Lei 9.478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

DECRETO Nº 11.688, DE 10 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.811.171,75 (seis milhões, oitocentos e onze mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.811.171,75 (seis milhões, oitocentos e onze mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339033 10010000	15.611,96	-
2020 20 2001 04 122 0212 2157 339036 10010000	11.691,43	-
2020 20 2001 06 183 0212 1412 335039 10010000	15.433,19	-
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	230.391,89	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339047 10010000	61,78	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339092 10010000	53,80	-
2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000	-	273.244,05
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	4.933,49	-
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339093 10010000	-	4.933,49
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	3.590,78	-
2020 20 2018 04 122 0204 2390 339030 10010000	-	3.590,78
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	5.494,80	-
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	5.494,80
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	7.000,00	-
2020 20 2001 04 126 0225 2684 339040 10010000	-	7.000,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	7.726,00	-
2020 20 2016 06 182 0223 2024 339030 10010000	-	7.726,00
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	1.380,54	-
2020 20 2016 15 451 0207 1249 449051 10010000	-	1.380,54
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	1.570,25	-
2020 20 2016 15 451 0207 2630 449051 10010000	-	1.570,25
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	1.805.875,00	-
2020 22 2201 15 452 0208 2343 339039 10010000	-	1.805.875,00
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	1.211.871,97	-
2020 33 3301 10 302 0228 2693 339039 10010000	417.855,61	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 339092 10010000	-	1.629.727,58
2020 20 2012 12 361 0214 2110 339030 10010000	1.044.616,82	-
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 10010000	-	1.044.616,82
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	4.328,40	-
2020 20 2005 04 122 0204 2154 339039 10010000	-	4.328,40
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	8.000,00	-
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	8.000,00
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	8.000,00	-
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	8.000,00
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	489.600,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339048 10010000	-	489.600,00
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339039 10010000	70,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2154 339039 10010000	-	70,00
2020 20 2012 12 365 0214 2129 339030 10010000	217.029,54	-
2020 20 2012 12 361 0214 2110 339091 10010000	-	217.029,54
2020 25 2501 04 122 0204 2007 339039 10010010	4.541,76	-
2020 25 2501 04 122 0204 2018 339039 10010010	17.579,12	-
2020 25 2501 04 122 0204 2156 339039 10010010	1.278,83	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339047 10010010	4.062,17	-

2020 25 2501 17 122 0204 2202 339039 10010010	29.291,44	-
2020 25 2501 04 122 0204 2005 339091 10010010	-	21.849,34
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339030 10010010	-	24.180,00
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339039 10010010	-	10.424,00
2020 25 2501 04 122 0204 2201 449052 10010010	-	299,98
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11200000	111.087,62	-
2020 20 2016 12 361 0214 2633 449051 11200000	400.000,00	-
2020 20 2016 12 365 0214 2339 449051 11200000	200.000,00	-
2020 20 2016 12 361 0214 2339 339030 11200000	76.437,10	-
2020 20 2012 12 361 0214 2113 339033 11200000	374.706,46	-
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 11200000	-	1.162.231,18
2020 26 2601 08 244 0144 2509 339036 13110000	10.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0144 2509 449052 13110000	-	10.000,00
2020 20 2016 15 451 0207 1372 449051 15304000	70.000,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15304000	-	70.000,00
TOTAL	6.811.171,75	6.811.171,75

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11200000 = Salário Educação

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário Executivo de Segurança Pública

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviço Público

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.694, DE 17 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.274.896,24 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.596, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência na saúde e, posteriormente, o Decreto Municipal nº 11.618, de 09 de abril de 2020, que reconheceu a calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 938 de 02 de abril de 2020 que Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela união aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.274.896,24 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

Anexo I

Medida Provisória nº 938/2020

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010001	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	3.234.896,24
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010001	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	40.000,00
TOTAL		3.274.896,24

DECRETO Nº 11.695, DE 17 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.003.777,64 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do

Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 11.596, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência na saúde e, posteriormente, o Decreto Municipal nº. 11.618, de 09 de abril de 2020, que reconheceu a calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 19.003.777,64 (dezenove milhões, três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Anexo I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Anexo I

Lei Complementar 173/2020 Inciso I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010002	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	2.921.525,70
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010002	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	30.000,00
TOTAL		2.951.525,70

Anexo II

Lei Complementar 173/2020 Inciso II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	1.340.000,00
2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	60.000,00
2020 20 2003 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	250.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	2.760.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	300.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	1.300.000,00
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	161.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	1.080.000,00
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	500.000,00
2020 20 2018 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	620.000,00
2020 22 2201 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	850.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	5.801.251,94
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319011 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	750.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319004 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	230.000,00
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	50.000,00
TOTAL		16.052.251,94

DECRETO Nº 11.689, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020007181, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA APARECIDA LICA CARIOCA, beneficiária do servidor JACI CARIOCA, Matrícula 50001838, Artífice I, Referência 203, Padrão "J" (aposentado), com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso I e artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos retroativos a 31 de maio de 2020.

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito*

*LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

**DECRETO Nº 11.690, DE 14 DE JULHO
DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020006822, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, beneficiária do servidor PÉRICLES DIAS DOS SANTOS, Matrícula 4625, Motorista, Referência 105, Padrão “K”, com base no que dispõe os Artigos 22, 23, Inciso II, c/c artigo 25 e artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2020.
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito*

*LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

**DECRETO Nº 11.691, DE 14 DE JULHO
DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020006817, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MATHEUS SOUZA FREIRE, beneficiário do servidor JONAS FREIRE DOS SANTOS NETO, Matrícula 2379, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “M”, com base no que dispõe os Artigos 22, 23, Inciso II, c/c Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2020.
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito*

LUCIANE PEREIRA RABHA

**DECRETO Nº 11.692, DE 14 DE
JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020007757, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ANTÔNIA PAIXÃO SOARES SOUZA, beneficiária do servidor LUIZ PÉRICLES SOUZA, Matrícula 50002410, Motorista (Aposentado), Referência 105, Padrão “L”, com base no que dispõe os Artigos 22, Artigo 23, Inciso I, Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE
2020.
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito*

*LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo de Suspensão de Contrato Nº 002 ao Contrato Nº 005/2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1194, de 07 de julho de 2020, página 11.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 005/2015, referente à contratação de empresa especializada de prestação de serviço no preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por 30 (trinta) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020, ficando os serviços suspensos até o dia 04/08/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 005/2015, referente à contratação de empresa especializada de prestação de serviço no preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por 30 (trinta) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para enfrentamento da

emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020, ficando os serviços suspensos até o dia 29/07/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

Angra dos Reis 14 de julho de 2020
ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 076/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 12/09/2020 e término em 10/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, constante no Processo Administrativo 2019004895, datado de 08/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

Angra dos Reis, 21 de julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1200, do dia 23/07/2020, págs. 04 e 05.

Onde se lê:

PRODUTO
Mascara tripla elastico c/ clips - ciruface
Mascara N-95 bico de pato - Descarpack

Leia-se:

PRODUTO
Mascara tripla elastico c/ clips - UNICENTER
Mascara N-95 bico de pato - MSB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 24 de julho de 2020.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 12,50% do Contrato nº 069/2018/SSA, referente à prestação de serviços de alimentação destinada aos pacientes vinculados aos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS II, CAPS Infantil, CAPS AD (álcool e outras drogas), e aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei, da UPA infantil e doadores de sangue do Hemonúcleo, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 5204 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 097/2020/SUASA, de 22/06/2020 às fls. 5201 a 5203, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/06/2020 e término em 28/06/2021.

SUPRESSÃO: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total estimado do contrato, que passou de R\$ 1.252.261,35 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.095.651,96 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme solicitado às fls. 5200 e 5246, constantes do Processo administrativo nº 2017014491.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.095.651,96 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339039.12140000, Ficha nº 20203038, Nota de Empenho nº 575, de 26/06/2020, no valor de R\$ 141.430,68 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.12140000, Ficha nº 20203019, Nota de Empenho nº 576, de 26/06/2020, no valor de R\$ 347.107,36 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e sete reais e trinta e seis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20203054, Nota de Empenho nº 577, de 26/06/2020, no valor de R\$ 56.307,16 (cinquenta e seis mil e trezentos e sete reais e dezesseis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014491.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo administrativo n.º 2020006096

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia

para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que a veiculação em rádio é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas para a população.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a RÁDIO COSTA AZUL FMLTDA. .

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei

Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 010/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e divididamente autorizado às fls. 09 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 055/2020 às fls. 18 e 19, constantes do processo administrativo nº 2020006096.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. SEMANAL	QUANT. TOTAL
1	Veiculação de Spot's de 30"	Diária	05	35	450

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.301.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: n.º 417, tendo sido emitida em 23/03/2020, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006096.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006098

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que as veiculações em emissoras de TV são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a TV RIO SUL LTDA. .

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 011/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e dividamente autorizado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 058/2020 às fls. 16 e 17, constantes do processo administrativo nº 2020006098.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	V.T's 15"	Variável	34	102

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSO: 12140000
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216
NOTA DE EMPENHO: n.º 419, tendo sido emitida em 23/03/2020, no valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006098.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 011/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e dividamente autorizado às fls. 08 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 056/2020 às fls. 12 e 13, constantes do processo administrativo nº 2020006141.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QUANT.	QUANT. SEMANAL	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Veiculação de Spot's de 30"	Diária	05	35	140	840
2	Anúncio ½ pág.	Semanal	04	04	16	96
3	V.T's 15"	Diária	04	20	80	48
4	News	Diária	400	2000	8000	48000

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 48.642,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSO: 12140000
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0204.2209
NOTA DE EMPENHO: n.º 436, tendo sido emitida em 27/03/2020, no valor de R\$ 48.642,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006141.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Processo administrativo n.º 2020006141

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que as veiculações em emissoras de TV são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006222

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que os jornais impressos são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a MARIA DOS PRAZERES FARIAS DA SILVA 00460617702 (JORNAL ETN).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 013/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e dividamente autorizado às fls. 09 e

através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2020 às fls. 13 e 14, constantes do processo administrativo nº 2020006222.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
2	Anúncio ½ pág.	Semanal	01	4/5	13

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: n.º 446, tendo sido emitida em 02/04/2020, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006222.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055/2020/SEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, vigente até 29/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.461.277/0001-75, e que tem por objeto a aquisição de Papel Multiuso, formato A4, para atender as Unidades Escolares, CEMEIS, Unidades de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e o Polo Universitário Jair Travassos.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA **Processo administrativo n.º 2020006224**

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas

com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que a veiculação em rádio é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas para a população.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a A3 COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos

Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 012/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e devidamente autorizado às fls. 05 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2020 às fls. 08 e 09, constantes do processo administrativo nº 2020006224.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Veiculação de Spot's de 30"	4	76	228

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: n.º 438, tendo sido emitida em 02/04/2020, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006224.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a K.V. DE CARVALHO – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 013/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e devidamente autorizado às fls. 12 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2020 às fls. 13 e 14, constantes do processo administrativo nº 2020006237.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Anúncio ½ pág.	Quinzenal	01	2	6

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: n.º 447, tendo sido emitida em 03/04/2020, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006237.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006237

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que os jornais impressos são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, **presumem-se atendidas as condições de:**

I - **ocorrência de situação de emergência;**

II - **necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

III - **existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;** e

IV - **limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.**

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados

nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a GRUPO DE COMUNICAÇÃO JPM ANGRALTD.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 013/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e divididamente autorizado às fls. 13 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2020 às fls. 14 e 15, constantes do processo administrativo nº 2020006238.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Anúncio ½ pág.	Semanal	01	4	12

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 57.267,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSO: 12140000
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216
NOTA DE EMPENHO: n.º 448, tendo sido emitida em 03/04/2020, no valor de R\$ 57.267,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006238.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Processo administrativo n.º 2020006238

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que os jornais impressos são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006140

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que as veiculações em emissoras de TV são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e N S FERREIRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado no Memorando nº 011/2020/SGRI.SUPCO às fls. 03 e devidamente autorizado às fls. 07 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2020 às fls. 16 e 17, constantes do processo administrativo nº 2020006140.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	News	Diária	800	24.000	48.000

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 02 (dois) meses,

podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.305.0180.2219

NOTA DE EMPENHO: n.º 418, tendo sido emitida em 23/03/2020, no valor de R\$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006140.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Processo administrativo n.º 2020006288

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que as veiculações em emissoras de TV são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal

e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e N S FERREIRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado às fls. 03 e devidamente autorizado às fls. 25 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 079/2020 às fls. 26 e 27, constantes do processo administrativo nº 2020006288.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	VT's Spot 15"	Diária	3	90	270

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSO: 12140000
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216
NOTA DE EMPENHO: n.º 496, tendo sido emitida em 05/05/2020, no valor de R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006288.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Processo administrativo n.º 2020006530

Cuida-se de processo administrativo para prestação de serviços de mídia para a divulgação e dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do corona vírus – COVID 19, para atender a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis no enfrentamento da pandemia.

É fato notório que o mundo enfrenta uma pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (sars-cov 2), tanto que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

O Ministério de Saúde expediu a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando que a informação é uma ferramenta de extrema importância no combate ao corona vírus (COVID-19) e que os jornais impressos são ferramentas já inseridas na vida e cultura da população e que é fonte de pesquisa para esclarecimento à possíveis dúvidas.

Ademais, ressalta-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 estipula a presunção de que os serviços e bens destinados ao enfrentamento da doença são naturalmente emergenciais, conforme o seu artigo 4º, B:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Também, em cumprimento as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é necessário, senão obrigatório, a contratação do presente objeto.

Registra-se que o presente processo foi alvo de pormenorizada análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município (fls. 16/26), a qual opinou pela possibilidade de utilização da dispensa de licitação, face o cumprimento de requisitos, ora sanados.

Ante o exposto, DECIDO pela convalidação dos atos anteriores praticados nesse processo. Assim determino seja publicado a presente decisão e o extrato da contratação no Boletim Oficial do Município, assim como seja alimentado o sítio de transparência pública, no sítio do COVID-19, espaço próprio para a divulgação da despesa e dos demais assuntos relacionados à doença.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela

SECRETARIA DE SAÚDE e EMPRESA JORNALISTICA FATOS & FOTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação emergencial de prestação de serviços de mídia para divulgação de dados e veiculação de ações de prevenção e/ou medidas tomadas com objetivo de impedir a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Angra dos Reis, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, solicitado às fls. 03 e divididamente autorizado às fls. 24 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 081/2020 às fls. 27 e 28, constantes do processo administrativo nº 2020006530.

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANT.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL
1	Anúncio 1/2 pág.	Semanal	01	04	12

PRAZO: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme estabelecido Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12140000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.302.0129.2216

NOTA DE EMPENHO: n.º 506, tendo sido emitida em 22/05/2020, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 e, no que couber, pelas normas da LEI Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006530.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 2020005104

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificado Digital do tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-BRASIL, destinados para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/08/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

PORTARIA Nº 308/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020006982, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO, Agente Administrativo, Matrícula 3153, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 309/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020002192, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SHIRLEY CELI ALVES LORENO, Docente I, Matrícula 3669, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 336/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do ofício DPGERJ/NUCAD/Nº 27/2020, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor LINDOMAR PERES, Agente Administrativo, Matrícula 4025, cedido por meio do ofício nº 182/2017/GP, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 23 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 335/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos

do ofício nº 036, da Prefeitura Municipal de Itaguaí, datado de 21 de julho de 2020,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor ALEXANDRE PEREIRA NOVOA, Engenheiro Civil, Matrícula 20424, efetuada por meio da Portaria nº 551/2017, de 07 de março de 2017, com efeitos a contar de 10 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1294/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR DEYRDRE BAPTISTA POSSIDELI, Matrícula 4501546, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Abraão, da Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1294/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR CELSO DE CARVALHO LARA ROSA, Matrícula 3941, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Frade, da Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 330/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1294/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA CHAVES, Matrícula 10391, para a Função Gratificada de Assistente do SPA Centro, da Coordenação de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 329/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1306/2020-SSA.GAB, da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19 de julho de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, Matrícula 4501750, da Função Gratificada de Coordenador de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 328/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 489/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR RODRIGO SILVA, Matrícula 26277, da função de Auxiliar de Direção da E. M. para Deficientes Visuais, no âmbito da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação- interina
PORTARIA Nº 322/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020430, datado de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARCELLE DE SOUZA DIAS, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 4502343, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 312/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020006223, datado de 02 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUANA AGUIAR FELISARDA, do cargo de Recepcionista, Matrícula 4501455, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
006/2020/SESP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RONNIE CÂNDIDO PONCIANO, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
227/2020	Junho	R\$ 12.853,38	Aluguel de imóvel destinado a depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 24 de julho de 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesa

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretario de Governo e Relações Institucionais
Mat 26153

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 001/2020 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, especialmente o disposto nos artigos 8º, IV, e 10º, caput, e §3º, que proíbe a admissão de pessoal, e suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público da CMAR, assim como no Ato nº 150/2018 que homologou o resultado do referido concurso, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 709/2020;

RESOLVE:

DECLARAR a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2020, pelo período de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 173/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE